



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Rio Claro
Secretaria Municipal de Previdência social
Fundo de Previdência do Município de Rio Claro - FUNPREV
Comitê de Investimentos
Lei Municipal nº. 961/2020



01ª ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA

Aos dezoito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis, às quatorze horas e trinta minutos, reuniram-se na sede do FUNPREV os membros do Comitê de Investimentos, para a realização da reunião ordinária do mês, com a finalidade de avaliação dos resultados do mês de dezembro de 2025, análise do desempenho consolidado do exercício de 2025, deliberação sobre reequilíbrio do fundo de investimento e discussão acerca da Resolução CMN nº 5.272, de 18 de dezembro de 2025. Inicialmente, a Gestora do Comitê apresentou o resultado do mês de dezembro de 2025, conforme relatório elaborado pela consultoria, informando que a carteira encerrou o mês com rentabilidade positiva de 0,90%, o que representou um ganho aproximado de R\$ 1.243.513,34 (um milhão, duzentos e quarenta e três mil, quinhentos e treze reais e quatro centavos). Ao final do mês, o patrimônio total do FUNPREV atingiu o montante de R\$ 139.745.025,02 (cento e trinta e nove milhões, setecentos e quarenta e cinco mil, vinte e cinco reais e dois centavos). Na sequência, foi realizado um breve balanço do exercício de 2025, destacando-se que o FUNPREV apresentou rentabilidade acumulada de 15,55% no ano, equivalente a um resultado financeiro de R\$ 18.763.991,36 (dezoito milhões, setecentos e sessenta e três mil, novecentos e noventa e um reais e trinta e seis centavos). A meta atuarial acumulada no período foi de 9,65%, o que resultou em um superávit de aproximadamente 5,90 pontos percentuais, evidenciando que o regime conseguiu superar a meta atuarial com folga, reflexo de uma estratégia de investimentos prudente, diversificada e alinhada aos objetivos de longo prazo do RPPS. O Comitê ressaltou que, mesmo em um cenário econômico desafiador, a carteira manteve adequada distribuição entre renda fixa, renda variável e fundos estruturados, com elevado nível de liquidez e respeito aos limites legais e à Política de Investimentos vigente. Na sequência, foi tratado o desequilíbrio identificado no fundo BB INFLAÇÃO FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO CRÉDITO PRIVADO (CNPJ nº 14.091.645/0001-91), conforme comunicado encaminhado pela empresa de consultoria LEMA. Informou-se que a posição do FUNPREV no referido fundo passou a representar 26,22% do patrimônio líquido do fundo, ultrapassando o limite regulamentar de 5%, aplicável aos fundos enquadrados no art. 7º, inciso V, nos termos do art. 19, §1º, da Resolução CMN nº 4.963/2021. Foi esclarecido que o desequilíbrio ocorreu de forma passiva, em decorrência da reiterada redução do patrimônio líquido do fundo, não havendo novas aplicações por parte do FUNPREV que tenham ocasionado o excesso de concentração. A consultoria recomendou, para fins de reequilíbrio imediato, o resgate total da posição, sugerindo, como alternativa técnica, a realocação dos recursos em fundo já existente na carteira, enquadrado no art. 7º, inciso I, alínea "b", com benchmark IRF-M 1, preservando a instituição financeira de origem. Após ampla discussão, o Comitê de Investimentos deliberou, por unanimidade, pela realização do resgate total do fundo BB Inflação Crédito Privado, optando, contudo, por direcionar os recursos para o fundo Somma Torino FIF Crédito Privado LP, por se tratar de produto do mesmo segmento (crédito privado), mantendo a estratégia de diversificação e o perfil de risco da carteira, entendimento este alinhado à política de investimentos vigente e às diretrizes de longo prazo do regime. Na parte final da reunião, foi discutida a Resolução CMN nº 5.272, de 18 de dezembro de 2025, que dispõe sobre novas diretrizes para a gestão dos recursos dos Regimes Próprios de Previdência Social. O Comitê destacou que o FUNPREV alcançou o Nível I do Pró-Gestão RPPS, o que reforça a importância do aprimoramento contínuo das práticas de governança, controle interno, gestão de riscos e transparência. Foi consignado que a nova Política de

Okéam - Cmpm.

mf

Claro

Okéam - Cmpm.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Rio Claro
Secretaria Municipal de Previdência social
Fundo de Previdência do Município de Rio Claro - FUNPREV
Comitê de Investimentos
Lei Municipal nº. 961/2020



Investimentos deverá ser aprovada pelo Conselho competente até o dia 31 de janeiro, em conformidade com as exigências normativas. Também foi ressaltado que o Demonstrativo da Política de Investimentos – DPIN 2026 deverá ser encaminhado até 30 de abril de 2026, nos termos da Portaria MPS nº 2.582/2025, não sendo caracterizada irregularidade em caso de envio dentro desse prazo legal. Por fim, ficou confirmada a realização da próxima reunião ordinária do Comitê de Investimentos para o dia 23 de janeiro de 2026. Ademais, foi agendada reunião extraordinária para o dia 27 de janeiro de 2026, às 13 horas, com a finalidade principal de aprofundar as discussões acerca da Resolução CMN nº 5.272, de 18 de dezembro de 2025, bem como seus impactos na Política de Investimentos, nos procedimentos de governança e nas rotinas do FUNPREV. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada, sendo lavrada a presente ata, que após lida e aprovada, será assinada pela Gestora do Comitê e pelos demais membros presentes, na cidade de Rio Claro. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada, e a presente ata foi lavrada, lida e aprovada, sendo assinada pelos membros do Comitê de Investimentos, pela Gestora do Comitê e pela Presidente do FUNPREV, na cidade de Rio Claro, aos dezoito dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e seis.

Alexandra Leone Peixoto
Presidente do Fundo de Previdência

Claudineia dos Santos Bueno
Membro do Comitê Diretores do RPPS
Repres. da Diretoria do RPPS

Lilian Mello dos Santos Moreira
Membro do Comitê
Repres. do Conselho Deliberativo

Marcos Vinícius de Freitas
Membro do Comitê
Repres. Dos servidores ativos - PMRC

Cassia de Carvalho Miranda
Membro do Comitê
Repres. Dos servidores ativos - PMRC